



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2013.

O **MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 75.740.829/0001-20, sita à Praça da Republica, 28, centro - CEP 86925-000. Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 062/2013, de 06 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO** cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº. 1.067/2013, de 04 de Setembro de 2013 conforme as disposições da Lei Federal nº. 8666/93, para venda de:

ITEM	Modelo / Ano	Placa
01	FUSCA 1300 L / 78	AAF-7099
02	PARATI / 85	AIS-3919
03	LOGUS CLI / 95	ICX-5621
04	SANTANA GL 2000 / 92	LXI-8923
05	QUANTUM CL / 88	LXW-1395
06	QUANTUM CG / 86	ADC-2388
07	QUANTUM CL 1800 / 94	AEW-5526
08	QUANTUM GL 2000 / 95	LWT-7852
09	GOL TREND / 01-02	DGB-6078
10	GOL SPECIAL / 03-04	ALK-7254
11	GOL 1000 / 94	AER-5203
12	KADETT GL / 94-95	AYJ-4000
13	UNO MILLE SMART / 00-01	AJK-5131

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 - LOCAL.....: PATIO DE MAQUINAS LOCALIZADA NA AV. RIO GRNADE DO SUL S/N

1.2-DATA.....: 29 de Outubro de 2013.

1.3-HORÁRIO.....: 09:30 horas.

1.4-TIPO LICITAÇÃO: maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO:

2.1 – Os veículos em licitação constituem os itens descritos na relação a seguir, encontrando-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, mediante contato com o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (43) 3452-2391.

2.2

ITEM	Modelo / Ano	Cor	Placa	Comb.	Valor mínimo de venda R\$
01	FUSCA 1300 L / 78	AZUL	AAF-7099	GASOLINA	1.100,00
02	PARATI / 85	BRANCA	AIS-3919	ÁLCOOL	1000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

03	LOGUS CLI / 95	VERDE	ICX-5621	GASOLINA	2.300,00
04	SANTANA GL 2000 / 92	VERMELH A	LXI-8923	GASOLINA	4.300,00
05	QUANTUM CL / 88	MARROM	LXW-1395	ALCOOL	1.000,00
06	QUANTUM CG / 86	AZUL	ADC-2388	GASOLINA	1.000,00
07	QUANTUM CL 1800 / 94	PRATA	AEW-5526	GASOLINA	1.800,00
08	QUANTUM GL 2000 / 95	PRETA	LWT-7852	GASOLINA	3.000,00
09	GOL TREND / 01- 02	PRETA	DGB-6078	GASOLINA	8.500,00
10	GOL SPECIAL / 03-04	BRANCA	ALK-7254	GASOLINA	7.500,00
11	GOL 1000 / 94	BRANCA	AER-5203	GASOLINA	3.400,00
12	KADETT GL / 94- 95	VERMELH A	AYJ-4000	GASOLINA	4.000,00
13	UNO MILLE SMART / 00-01	BRANCA	AJK-5131	GASOLINA	4.900,00

2.3 - Os itens aqui mencionado será vendido no estado e nas condições em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Edital e Fotos Disponíveis em:

<http://www.borrazopolis.pr.gov.br/portal1/municipio/licitacao.asp?iIdMun=100141045>

03 – DOS PARTICIPANTES:

3.1 – Poderão oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** membros da Comissão Especial de Licitação, da Comissão de Avaliação, os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.1.1 – Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no setor de licitação do Município até o dia **28 de Outubro de 2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

3.1.2 – Fazer depósito de antecipação de lance no valor de 200,00 (duzentos reais) a título de garantia da proposta para todos os itens, o valor depositado será deduzido dos itens arrematados.

3.1.2.1 – O licitante que for declarado vencedor no leilão, abaterá do valor a ser pago o valor depositado como antecipação de lances.

3.1.2.2 – os demais licitantes serão devolvidos os valores de antecipação de lance em conta bancária do licitante informada no cadastro, até 24h após a realização do leilão.

3.2 – Para cadastro junto ao setor de licitação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – PESSOAS FÍSICAS

a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Comprovante de endereço;

h) Comprovante de emancipação, se for o caso.

i) Comprovante do depósito de antecipação de lance, efetuado na conta corrente n.º 7580-9, Agência 0746-3, Banco 001 – Banco do Brasil, agência de Borrazópolis.

j) comprovante de Conta, agência e banco em nome do licitante, para restituição do valor de antecipação de lance.

3.2.2 – PESSOAS JURÍDICAS

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**CND-INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**);

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com data atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- g) Contrato social e a última alteração em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- h) Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Comprovante do depósito de antecipação de lance, efetuado na conta corrente Nº. 7580-9, Agência 0746-3, Banco 001 – Banco do Brasil, agencia de Borrazópolis.
- j) comprovante de Conta, agencia e banco em nome do licitante, para restituição do valor de antecipação de lance

3.3– Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

3.3.1 – Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos no ato.

3.3.2 – Não poderão participar do presente Leilão quem não estiver cadastrado e efetuado o depósito da antecipação de lance.

04 - DOS LANCES:

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no subitem 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

4.2 – O lance deverá ser por **ITEM** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

4.3 – Na sucessão de lances, a diferença dos valores entre os lances deverá ser conforme segue abaixo:

Lance de 5% do valor da avaliação para todos os itens

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O valor do lance será pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio transferência bancaria, depósito bancário, até uma hora após declarado vencedor do leilão, subtraindo o valor depositado a título de antecipação de lance.

5.2 - Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto, a juízo do Presidente da Comissão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

6 – DAS PENALIDADES

6.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666/93:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- c)** perda do valor depositado a título de antecipação de lance, o qual ficará de posse do Município a título de indenização.

07 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por ITEM, estabelecido no item 2.2 deste edital.

08 - DA ENTREGA DOS ITENS:

8.1 - A entrega dos ITENS dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

8.2 - A não retirada pelo arrematante dos bens leiloados do recinto armazenador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos.

8.2.1 – Será chamado o segundo colocado pelo seu valor de lance para pagamento e retirada do bem arrematado.

8.2.2 – Declarado o abandono dos bens, perderá o licitante o valor correspondente a antecipação de lance.

09 - DA ATA:

9.1 - Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurará o ITEM vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.1.1 – A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão e interessados que o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – a responsabilidade da transferência do objeto é por conta do comprador, as multa que ocorrerem até a presente entrega do objeto será por conta da prefeitura municipal de Borrazópolis.

10.2 - A descrição do ITEM sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

10.3 - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos itens.

10.4 - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens.

10.5 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

10.5.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito de restituição do valor pago, se houver concorrido de qualquer forma na prática de ilegalidade.

10.6 – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

10.7 - Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do ITEM leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

10.8 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

10.9 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

10.10 - Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Borrazópolis.

10.11 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações (documentos) ou departamento de Administração (relativo aos itens do Leilão), no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas no Paço Municipal.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

10.12 - Fica eleito o foro de Faxinal – PR, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Borrazópolis, 10 de Outubro de 2013.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ANEXO I

ITEM 01: FUSCA 1300 L / ANO 1978



ITEM 04: SANTANA GL 2000 / ANO 1992



ITEM 02: PARATI / ANO 1985



ITEM 05: QUANTUM CL / ANO 1988



ITEM 03: LOGUS CLI / ANO 1995



ITEM 06: QUANTUM CG / 1986





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ITEM 07: QUANTUM CL 1800 / ANO 1994



ITEM 10: GOL ESPECIAL / ANO 2003



ITEM 08: QUANTUM GL 2000 / ANO 1995



ITEM 11: GOL 1000 / ANO 1994



ITEM 09: GOL TREND / ANO 2001



ITEM 12: KADETT GL / ANO 1994





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ITEM 13: UNO MILLE SMART/ANO 2000

